PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Pernambuco

L E I Nº 468

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas ruas "JERONYMO CAVALCANTI JUNIOR" e " MIGODÔNIO PIO DA FONSECA", as / dominadas "do arame" e "do Porto", respectivamente, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$..... Cr$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para / ocorrer com as despesas de colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 9 de Setembro de 1961.

* P r e f e i t o *

(a) Múcio B. Bandeira de Melo.

FJC/